

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ /2018

Institui a Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Parkinson no Município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Parkinson no Município do Recife, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de Abril.

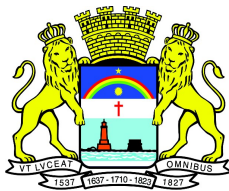
Parágrafo único. A semana de que trata o *caput* deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância do apoio aos portadores da doença de Parkinson, bem como às problemáticas que precisam enfrentar.

Art. 2º A Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Parkinson prevê as seguintes ações:

I - esclarecer a comunidade sobre as causas da respectiva doença, os tratamentos adequados e a necessidade de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

II - promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;

III - promover campanhas educativas visando a conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

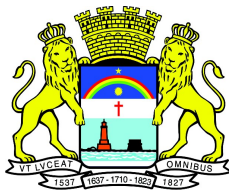
IV - realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Parkinson; e

V - promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de março de 2018.

Aline Mariano
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

JUSTIFICATIVA

O termo “parkinsonismo” se refere a um grupo de diversas doenças que apresentam sintomas em comum e são associadas a outras manifestações neurológicas ou não. Dentre essas doenças, destaca-se a Doença de Parkinson (DP), provavelmente a mais conhecida desse grupo. Ela recebe esse nome em homenagem ao primeiro médico que a descreveu, em 1817, Dr. James Parkinson.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 1% da população mundial acima de 65 anos apresenta DP. No Brasil, infelizmente, não há uma estatística exata da quantidade de enfermos, mas estima-se que 200 mil pessoas sofram da doença.

A Doença de Parkinson é uma doença neurológica, degenerativa, crônica e progressiva que ocorre, na maioria dos casos, com pessoas acima de 65 anos. Como todas as células, os neurônios também possuem uma determinada vida útil, porém, ao contrário das demais, elas não se regeneram com o passar do tempo. Isso faz com que, no caso dos pacientes de DP, o sistema nervoso sofra degeneração em uma região do cérebro chamada “substância negra” e, conseqüentemente, tenha deficiência de dopamina, neurotransmissor que possui a função de controlar os movimentos finos e coordenados das pessoas.

A doença não possui cura e nem formas de prevenção, contudo, com as formas de tratamento disponíveis, é possível controlar os seus sintomas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

Ainda que não haja cura para a [Doença de Parkinson](#), os tratamentos à disposição do paciente são diversos. O impasse, no entanto, diz respeito ao preconceito da sociedade com a doença, unicamente por falta de informação.

Disseminar o conhecimento a respeito do **Parkinson** é um começo para lidar com o problema, que leva pacientes e até familiares à depressão. Pacientes contam que as pessoas se afastam por acharem que o doente está bêbado ou sob o efeito de drogas. E ainda há os que acreditam ser a doença contagiosa.

As adaptações no dia a dia fazem toda a diferença na vida de quem tem **Parkinson** e são até uma forma de reforçar sua autoestima, uma vez que mostram que ele (a) ainda é capaz de fazer tudo o que tem vontade.

Salienta-se, ainda, que a cidade de Niterói - RJ, por intermédio da Lei nº 3216/2016, regulamenta matéria de igual teor. Dessa forma, já que vivemos sob a tutela de uma mesma Constituição Federal, o mesmo texto não poderia ser interpretado de maneira diferente. Se igual direito foi concedido a outros cidadãos brasileiros, deve-se somar isso ao rol dos direitos previstos para os recifenses. A legislação federal é uma só e sua interpretação não deve apresentar discrepâncias de tamanho significado.

Assim, levando em consideração todos os argumentos supracitados, peço aos nobres Pares para aprovar esta matéria, que trará muitos benefícios aos portadores da doença de Parkinson que residem no município do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de março de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

Aline Mariano
Vereadora